

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0770 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

EMENTA: Regulamentam dispositivos da Lei nº 463 de 12/06/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os pontos de táxi no Município de Aperibé ficam assim definidos:

**PONTO 1** – Rua Professor Honório Silvestre, nº 228 – Bairro Centro:

- GUSTAVO NEVES MARTINS CAVEARI – Inscrição 30.040.355 – Táxi nº 02.
- EDVALDO CAVEARI CASTELHANO – Inscrição 12.000.299 – Táxi nº 01.
- NEREU DOS SANTOS FIGUEIRA – Inscrição 30.040.607 – Táxi nº 11.
- MAYCON GOMES MOTTA – Inscrição 30.040.597 – Táxi nº 08.

**PONTO 2** – Rua Serafim Bairral, nº 810 – Bairro Centro:

- ROBSON RABELLO DA ROCHA – Inscrição 12.000.274 – Táxi nº 03;
- CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE OLIVEIRA – Inscrição 12.000.275 – Táxi nº 04;
- JORGE LUIS LOPES DE ALBUQUERQUE – Inscrição 12.000.312 – Táxi nº 05;
- ZENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA – Inscrição 12.000.317 – Táxi nº 06.

**PONTO 3** – Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, S/N – Bairro Centro.

- SAMUEL MORAES DO VAL – Inscrição 30.040.636 – Táxi nº 07;

**PONTO 4** – Rua Projetada Principal, nº 003, Bairro Serrinha:

- ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES – Inscrição 30.040.356 - Táxi nº 09.

**PONTO 5** – Avenida Diomar de Almeida Bairral, Bairro Porto das Barcas:

- CENAI MELO – Inscrição 12.000.305 – Táxi nº 10.

**Parágrafo único** – Nos respectivos pontos deverá estar afixado o número de inscrição de cada Permissionário.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 0728, de 07/11/18.

Aperibé, 04 de novembro de 2019.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**76CECD2F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2019. Edição 2511  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>